



LEI Nº 1.338/08

**AUTORIZA BAIXA DE IMÓVEL
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO
PÚBLICO MUNICIPAL.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a baixa no Patrimônio Municipal da edificação onde funcionava a EMEF Santa Rita de Cássia, localizada no lote 40, da gleba 01, setor 01 do Projeto de Assentamento Cachoeira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 04 de dezembro de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

Marisane L Turatti Cherubin
Secretaria Municipal de Educação